

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18

NIRE 35.300.340.931

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.** (“**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em 28 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para atualizar o quadro de filiais da Companhia; e
- (b) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para aumentar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia e a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

II. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia;
- (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2016;
- (c) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o atual exercício social;
- (d) Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos;
- (e) Eleger/reeleger, conforme o caso, os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia;
- (f) Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (g) (i) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (h) Fixar a remuneração global dos Administradores e Membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Informações Gerais

- Será facultado aos acionistas detentores de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à realização da Assembleia Geral, solicitar à Companhia a adoção de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do art. 141 da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM 165/91, conforme alteradas.

- Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A.

- Conforme disposto no Artigo 13, Parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, solicita-se que, na medida do possível, os acionistas apresentem com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, além do documento de identidade, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora. Em caso de representação do acionista por procurador na Assembleia Geral solicita-se que, na medida do possível, o respectivo instrumento de mandato seja depositado na sede da Companhia com, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia Geral.

- Os acionistas encontrarão disponíveis na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.tegma.com.br), todas as informações e documentos necessários para o melhor entendimento das matérias acima, incluindo as informações referidas nos artigos 10 a 12 da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada.

São Bernardo do Campo, 06 de abril de 2017.

Fernando Luiz Schettino Moreira
Presidente do Conselho de Administração